



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, reparos, serviços e conservação das estruturas e equipamentos, mediante o fornecimento de materiais de consumo, tais como mangueira em PVC, correntes, cabo de aço, disco de corte, eletrodos, máscara de soldador, óculos de proteção, trena e esquadro com base metálica.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos nas estruturas, equipamentos e demais bens utilizados pela Administração Pública Municipal (Prefeitura, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras, Estádio Municipal), assegurando condições apropriadas para o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais.

Os materiais de consumo a serem adquiridos, dentre eles mangueira em PVC, correntes, cabo de aço, disco de corte, eletrodos, máscara de soldador, óculos de proteção, trena e esquadro com base metálica, são indispensáveis para a realização de serviços rotineiros de manutenção, montagem, reparação, soldagem, corte, medição e conservação de equipamentos e estruturas pertencentes ao Município.

A disponibilidade desses materiais permite que as equipes responsáveis executem os serviços de forma mais célere e eficiente, reduzindo a necessidade de paralisação das atividades por falta de insumos básicos e evitando que pequenos defeitos ou desgastes evoluam para situações que demandem intervenções mais complexas e onerosas.

Ressalta-se, ainda, que parte dos itens possui caráter essencial para a segurança dos servidores durante a execução dos serviços, especialmente os equipamentos de proteção, como máscara de soldador e óculos de proteção, contribuindo para a realização das atividades em condições adequadas de segurança e prevenção de acidentes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos, proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis, preservar o patrimônio municipal e promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração.

3.0. DO OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, reparos, serviços e conservação das estruturas e equipamentos, mediante o fornecimento de materiais de consumo, tais como mangueira em PVC, correntes, cabo de aço, disco de corte, eletrodos, máscara de soldador, óculos de proteção, trena e esquadro com base metálica.



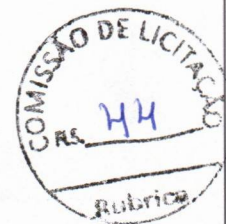
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Corrente De Aço 3.2mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
2	Corrente De Aço 4mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
3	Corrente De Aço 5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
4	Corrente De Aço 6,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
5	Corrente De Aço 8mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	25
6	Corrente De Aço 9,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	20
7	Corrente De Aço 12,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	40
8	MANGUEIRA BSL 1.1/2 SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
9	MANGUEIRA BSL 2" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	20
10	MANGUEIRA BSL 4" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
11	MANGUEIRA BSL 3" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
12	CABO DE AÇO 3,18MM PVC 3/16	MT	30
13	CABO DE AÇO 8,0MM PVC 5/16	MT	30
14	CABO AÇO 1/2 ou 13MM	MT	30
15	CABO DE AÇO 1,59mm PVC 1/8	MT	30
16	CABO DE AÇO 4,8MM PVC 1/4	MT	30
17	CABO AÇO 5/8 ou 16MM	MT	50
18	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS 7/8	UN	100
19	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS 7/8	UN	50
20	DISCO DE DESBASTES 4 POLEGADAS	UN	40
21	DISCO DE DESBASTES 7 POLEGADAS	UN	20
22	DISCO FLAP 4 POLEGADAS	UN	50
23	DISCO FLAP 7 POLEGADAS	UN	30
24	ELETRODO 60/13 2,5	KG	40
25	ELETRODO 60/13 3,25	KG	40
26	ELETRODO 70/18 3,25	KG	50
27	ELETRODO 70/18 4MM	KG	30
28	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 2,5	KG	6
29	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 3,25	KG	4
30	PÓ TRINCAL POTE COM 250 G	UN	2
31	Máscara de Solda Com Escurecimento Automático DIN 3-11 Profissional MSN1200 Área de visão: 90 x 35mm Tamanho do filtro: 110 x 90 x 9mm Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Tempo de escurecimento:	UN	4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



	1/15000 S Sensibilidade: Automático Atraso: Automático CA: 51.322		
32	Óculos de Proteção Para Solda Spectra 012172412 Carbografite. Filtra 99,9% ultra violeta Cor: Verde e Preto Tonalidade: 5 Peso: 0,30 Kg	UN	5
33	TRENA DE 05 MTS Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso Conta ainda com gancho ajustável	UN	10
34	ESQUADRO Base de Metal com Resistência Extra, Acabamento em Verniz para Resistir à Corrosão, 12 polegadas, Modelo 46-536	UN	4

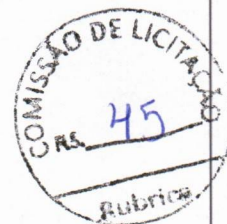
3.2. Detalhamento do Objeto

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, reparos, serviços e conservação das estruturas e equipamentos, mediante o fornecimento de materiais de consumo, tais como mangueira em PVC, correntes, cabo de aço, disco de corte, eletrodos, máscara de soldador, óculos de proteção, trena e esquadro com base metálica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Corrente De Aço 3.2mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
2	Corrente De Aço 4mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
3	Corrente De Aço 5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
4	Corrente De Aço 6,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15
5	Corrente De Aço 8mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	25
6	Corrente De Aço 9,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	20
7	Corrente De Aço 12,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	40
8	MANGUEIRA BSL 1.1/2 SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
9	MANGUEIRA BSL 2" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



10	MANGUEIRA BSL 4" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
11	MANGUEIRA BSL 3" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30
12	CABO DE AÇO 3,18MM PVC 3/16	MT	30
13	CABO DE AÇO 8,0MM PVC 5/16	MT	30
14	CABO AÇO 1/2 ou 13MM	MT	30
15	CABO DE AÇO 1,59mm PVC 1/8	MT	30
16	CABO DE AÇO 4,8MM PVC 1/4	MT	30
17	CABO AÇO 5/8 ou 16MM	MT	50
18	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS 7/8	UN	100
19	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS 7/8	UN	50
20	DISCO DE DESBASTES 4 POLEGADAS	UN	40
21	DISCO DE DESBASTES 7 POLEGADAS	UN	20
22	DISCO FLAP 4 POLEGADAS	UN	50
23	DISCO FLAP 7 POLEGADAS	UN	30
24	ELETRODO 60/13 2,5	KG	40
25	ELETRODO 60/13 3,25	KG	40
26	ELETRODO 70/18 3,25	KG	50
27	ELETRODO 70/18 4MM	KG	30
28	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 2,5	KG	6
29	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 3,25	KG	4
30	PÓ TRINCAL POTE COM 250 G	UN	2
31	Máscara de Solda Com Escurecimento Automático DIN 3-11 Profissional MSN1200 Área de visão: 90 x 35mm Tamanho do filtro: 110 x 90 x 9mm Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Tempo de escurecimento: 1/15000 S Sensibilidade: Automático Atraso: Automático CA: 51.322	UN	4
32	Óculos de Proteção Para Solda Spectra 012172412 Carbografite. Filtra 99,9% ultra violeta Cor: Verde e Preto Tonalidade: 5 Peso: 0,30 Kg	UN	5
33	TRENA DE 05 MTS Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso Conta ainda com gancho ajustável	UN	10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



34	ESQUADRO Base de Metal com Resistência Extra, Acabamento em Verniz para Resistir à Corrosão, 12 polegadas, Modelo 46-536	UN	4
----	--	----	---

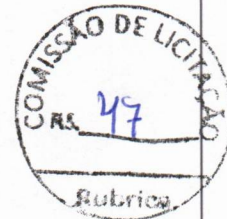
3.3. Do Valor Estimado.

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, reparos, serviços e conservação das estruturas e equipamentos, mediante o fornecimento de materiais de consumo, tais como mangueira em PVC, correntes, cabo de aço, disco de corte, eletrodos, máscara de soldador, óculos de proteção, trena e esquadro com base metálica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL ESTIMADO
1	Corrente De Aço 3.2mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15	R\$49,00	R\$735,00
2	Corrente De Aço 4mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15	R\$43,70	R\$655,50
3	Corrente De Aço 5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15	R\$39,28	R\$589,20
4	Corrente De Aço 6,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	15	R\$67,0867	R\$1.006,30
5	Corrente De Aço 8mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	25	R\$37,5133	R\$937,8333
6	Corrente De Aço 9,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	20	R\$45,66	R\$913,20
7	Corrente De Aço 12,5mm Zincado Elo Curto Soldada Prateado	KG	40	R\$37,9467	R\$1.517,8667
8	MANGUEIRA BSL 1.1/2 SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30	R\$20,8467	R\$625,40
9	MANGUEIRA BSL 2" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	20	R\$70,3767	R\$1.407,5333
10	MANGUEIRA BSL 4" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30	R\$103,20	R\$3.096,00
11	MANGUEIRA BSL 3" SUCÇÃO, MATERIAL EM PVC	MT	30	R\$93,2533	R\$2.797,60
12	CABO DE AÇO 3,18MM PVC 3/16	MT	30	R\$5,1133	R\$153,40
13	CABO DE AÇO 8,0MM PVC 5/16	MT	30	R\$13,6567	R\$409,70
14	CABO AÇO 1/2 ou 13MM	MT	30	R\$26,30	R\$789,00
15	CABO DE AÇO 1,59mm PVC 1/8	MT	30	R\$2,7033	R\$81,10
16	CABO DE AÇO 4,8MM PVC 1/4	MT	30	R\$7,9967	R\$239,90
17	CABO AÇO 5/8 ou 16MM	MT	50	R\$49,00	R\$2.450,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



18	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS 7/8	UN	100	R\$4,5367	R\$453,6667
19	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS 7/8	UN	50	R\$7,10	R\$355,00
20	DISCO DE DESBASTES 4 POLEGADAS	UN	40	R\$15,0767	R\$603,0667
21	DISCO DE DESBASTES 7 POLEGADAS	UN	20	R\$34,35	R\$687,00
22	DISCO FLAP 4 POLEGADAS	UN	50	R\$7,8633	R\$393,1667
23	DISCO FLAP 7 POLEGADAS	UN	30	R\$19,66	R\$589,80
24	ELETRODO 60/13 2,5	KG	40	R\$20,5933	R\$823,7333
25	ELETRODO 60/13 3,25	KG	40	R\$27,42	R\$1096,80
26	ELETRODO 70/18 3,25	KG	50	R\$31,22	R\$1.561,00
27	ELETRODO 70/18 4MM	KG	30	R\$33,50	R\$1.005,00
28	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 2,5	KG	6	R\$142,24	R\$853,44
29	ELETRODO DE INOX CROMUNIQUE 3,25	KG	4	R\$165,96	R\$663,84
30	PÓ TRINCAL POTE COM 250 G	UN	2	R\$56,6833	R\$113,3667
31	Máscara de Solda Com Escurecimento Automático DIN 3-11 Profissional MSN1200 Área de visão: 90 x 35mm Tamanho do filtro: 110 x 90 x 9mm Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Tempo de escurecimento: 1/15000 S Sensibilidade: Automático Atraso: Automático CA: 51.322	UN	4	R\$162,81	R\$651,24
32	Óculos de Proteção Para Solda Spectra 012172412 Carbografite. Filtra 99,9% ultra violeta Cor: Verde e Preto Tonalidade: 5 Peso: 0,30 Kg	UN	5	R\$24,4267	R\$122,1333
33	TRENA DE 05 MTS Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas,	UN	10	R\$36,9467	R\$369,4667



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



	facilitando a leitura e proporcionando maior precisão Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso Conta ainda com gancho ajustável				
34	ESQUADRO Base de Metal com Resistência Extra, Acabamento em Verniz para Resistir à Corrosão, 12 polegadas, Modelo 46-536	UN	4	R\$54,00	R\$216,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$28.962,25

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Fornecimento ou solicitação formal do responsável pela Secretaria demandante.

7.1.1. Prazo de entrega: até 3 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da solicitação formal do responsável pela Secretaria demandante.

7.1.2. A entrega deverá ocorrer conforme os quantitativos e itens solicitados em cada Ordem de Fornecimento ou solicitação formal, não sendo exigida a entrega integral dos quantitativos de uma só vez.

7.1.3. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, Bernardo Sayão – TO.

7.1.4. A entrega deverá ser realizada diretamente no local indicado, em horário de expediente, conforme solicitado pelo responsável da Secretaria demandante, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, devendo a execução e as entregas observar os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou solicitações formais emitidas pela Secretaria demandante.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular, após o recebimento e a conferência dos materiais efetivamente entregues, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham fornecido produtos semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência da quantidade e da conformidade dos materiais entregues com as especificações, os quantitativos e a Ordem de Fornecimento ou solicitação formal.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e será formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar as entregas, conferir a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



conformidade dos materiais com as especificações e ordens de fornecimento, registrar as ocorrências e determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá o deste Aviso.
- n) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- o) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão-TO, 21 de agosto de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração